EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53.941/2020

EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de sua chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que serão realizadas, preferencialmente, por meios digitais e online, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de propostas de atividades artísticas e culturais, preferencialmente, por meios digitais e online, nos seguintes termos:

1.1.1. SELEÇÃO DE LIVES	QUANTIDADE	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Categoria 1. Apresentação musical solo	15	45-60 (min.)	R$ 967,00	R$ 14.505,00
Detalhamento Técnico: consiste na apresentação individual apenas com acompanhamento de instrumentos e/ou playback.				
Categoria 2. Apresentação de dupla musical	15	45-60 (min.)	R$ 1.367,00	R$ 20.505,00
Detalhamento Técnico: consiste na apresentação de somente dois artistas com acompanhamento de instrumentos e/ou playback.				
Categoria 3. Apresentação de grupo musical	15	45-60 (min.)	R$ 2.167,00	R$ 32.505,00
Detalhamento Técnico: consiste na apresentação de mais de dois artistas apenas com acompanhamento de instrumentos.				
Categoria 4. Apresentação musical de compositores ibitinguenses	10	45-60 (min.)	R$ 1.967,00	R$ 19.670,00
Detalhamento Técnico: consiste na apresentação de um ou mais artistas apenas com acompanhamento de instrumentos musicais com arranjos exclusivamente de compositores ibitinguenses.				
Categoria 5. Declamação de Poesia/Literatura de autores brasileiros (tributo)	10	20 (min.)	R$ 434,00	R$ 4.340,00
Detalhamento Técnico: consiste na declamação de poesias ou textos literários de autores brasileiros. Além de citar o nome do texto literário e o autor, o artista deverá apresentar um breve histórico do autor e, quando possível, também do texto literário a ser declamado.				
Categoria 6. Declamação de Poesia/Literatura de autores ibitinguenses (tributo)	10	20 (min.)	R$ 434,00	R$ 4.340,00
Detalhamento Técnico: consiste na declamação de poesias ou textos literários de autores ibitinguenses. Além de citar o nome do texto literário e o autor, o artista deverá apresentar um breve histórico do autor e, quando possível, também do texto literário a ser declamado.				

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC)

Categoria 7. Declamação de Poesia/Literatura autoral	20	20 (min.)	R$ 534,00	R$ 10.680,00
Detalhamento Técnico: consiste na declamação de poesias ou textos literários de autoria própria.				
Categoria 8. Apresentação de Dança Solo	10	10 (min.)	R$ 534,00	R$ 5.340,00
Detalhamento Técnico: consiste na apresentação de coreografias originais por apenas um artista, respeitando o estilo de dança proposto. Em caso de ballet de repertório deverá ser respeitado o tempo e a obra.				
Categoria 9. Apresentação de Dança Duo	10	10 (min.)	R$ 734,00	R$ 7.340,00
Detalhamento Técnico: consiste na apresentação de coreografias originais por dois artistas, respeitando o estilo de dança proposto. Em caso de ballet de repertório deverá ser respeitado o tempo e a obra.				
Categoria 10. Apresentação de Dança em trio ou grupo	10	10 (min.)	R$ 934,00	R$ 9.340,00
Detalhamento Técnico: consiste na apresentação de coreografias originais por mais de dois artistas, respeitando o estilo de dança proposto. Em caso de ballet de repertório deverá ser respeitado o tempo e a obra.				
Categoria 11. Batalha de Rap	5	30 (min.)	R$ 1.367,00	R$ 6.835,00
Detalhamento Técnico: consiste na realização de disputa entre MCs por meio de rimas improvisadas com marcação rítmica de base. A batalha de rap deverá envolver no mínimo oito MCs, os quais se enfrentarão em batalha um a um. Os vencedores se enfrentam até a final. Para cada batalha deve estar prevista a existência de um mediador. O vencedor de cada batalha será determinado por critérios estabelecidos previamente pelo mediador.				
Categoria 12. Contação de história	20	45-60 (min.)	R$ 767,00	R$ 15.340,00
Detalhamento Técnico: consiste na contação de história autorais ou não, sendo autorizado o uso de qualquer recurso cênico necessário. Dentro do tempo estipulado deverão ser contadas ao menos duas histórias diferentes.				
1.1.2. SELEÇÃO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	**QUANTIDADE**	**DURAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
Categoria 13. Peça de Teatro Infantil	2	45-60 (min.)	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
Detalhamento Técnico: consiste em apresentação de peça teatral infantil em vídeo, dentro da qualidade exigida, a ser disponibilizada em plataforma digital online.				
Categoria 14. Peça de Teatro Adulto	2	45-60 (min.)	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
Detalhamento Técnico: consiste em apresentação de peça teatral adulto em vídeo, dentro da qualidade exigida, a ser disponibilizada em plataforma digital online.				
Categoria 15. Produção de Som e Luz para Drive in	2	45-60 (min.)	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
Detalhamento Técnico: consiste em instalação de equipamentos de som e luz para atender rider técnico para uma apresentação com entrada gratuita da Orquestra de Metais Maestro Ignácio Corrêa de Lacerda e uma apresentação com entrada gratuita da Orquestra de Viola Caipira da Associação de Artes de Ibitinga – ASSARI.				
1.1.3. SELEÇÃO DE AULAS DE PRODUÇÃO CULTURAL	**QUANTIDADE**	**DURAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
Categoria 16. Aula de Artesanato e Memória	25	45-60 (min.)	R$ 767,00	R$ 19.175,00
Detalhamento Técnico: consiste em aula de atividades manuais para produção de artesanato, de caráter formativo e explicativo, visando ensinar técnica específica, a ser disponibilizada em plataforma digital online. Cada atividade deve conter também uma narrativa sobre a história daquela produção artesanal específica com o objetivo de transmitir a memória popular e as tradições culturais.				
Categoria 17. Aula de Introdução ao Som	1	45-60 (min.)	R$ 767,00	R$ 767,00

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC)

Detalhamento Técnico: consiste em aula sobre o som e seus diversos equipamentos, apresentando conceitos básicos sobre frequência, intensidade, volume e pressão sonora, e ensinando as técnicas de operação de equipamentos analógicos e digitais, a ser disponibilizada em plataforma digital online.				
Categoria 18. Aula de Introdução à Iluminação Cênica	1	45-60 (min.)	R$ 767,00	R$ 767,00
Detalhamento Técnico: consiste em aula de iluminação cênica e seus diversos equipamentos, como spots, projetores e mesa de luz, a ser disponibilizada em plataforma digital online. O conteúdo deverá apresentar conceitos básicos de luz cênica (intensidade, cor, espectro, entre outros) e ensinar as técnicas de operação de equipamentos analógicos e digitais.				
Categoria 19. Aula de Introdução às Artes Plásticas	10	45-60 (min.)	R$ 767,00	R$ 7.670,00
Detalhamento Técnico: consiste em aula de artes plásticas por meio de qualquer tipo de material (desenho, pintura, escultura, grafite, entre outros), apresentando conceitos básicos e ensinando técnicas de produção que manipulam materiais para construir formas e imagens, a ser disponibilizada em plataforma digital online.				
Categoria 20. Aula de Introdução à Capoeira	4	4 (horas)	R$ 2.548,00	R$ 10.192,00
Detalhamento Técnico: consiste em aulas de capoeira, apresentando a filosofia, a história, os conceitos e a técnica dos movimentos. A aula deve conter também a explicação sobre o repertório cultural intrínseco à capoeira com o objetivo de transmitir a memória popular e as tradições culturais, a ser disponibilizada em plataforma digital online.				
Categoria 21. Aula de Introdução à Dança e Expressão Corporal	4	4 (horas)	R$ 2.548,00	R$ 10.192,00
Detalhamento Técnico: consiste em aulas de dança e expressão corporal, apresentando seus conceitos básicos, e ensinando técnicas para o desenvolvimento da consciência corporal e das formas de manifestação emocional através do movimento, a ser disponibilizada em plataforma digital online.				
Categoria 22. Aula de Introdução à Fotografia	4	4 (horas)	R$ 2.548,00	R$ 10.192,00
Detalhamento Técnico: consiste em aulas de fotografia, apresentando conteúdos básicos sobre câmeras e acessórios, estilos de fotografias, influência da iluminação e ensinando as técnicas de fotografia mais adequadas de acordo com cada situação, a ser disponibilizada em plataforma digital online.				
1.1.4. SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL - DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	**QUANTIDADE**	**DURAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
Categoria 23. Atividades artísticas e culturais relacionadas ao tema	10	superior a 60 (min.)	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
Detalhamento Técnico: consiste na apresentação de atividades artísticas e culturais que estejam relacionadas ao tema da consciência negra em celebração à data do dia 20 de novembro.				
			TOTAL GERAL	**R$ 245.695,00**

1.2. Tais propostas têm como objetivo fomentar produções culturais e artísticas dos mais variados segmentos, que possibilitem o acesso e fruição da arte e da cultura pela sociedade, movimentando a economia, gerando trabalho e renda e estimulando o consumo cultural.

1.3. Todas as atividades artísticas e culturais propostas são de interira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção (tudo que envolve a montagem do evento, show ou espetáculo) e equipamentos (som/luz/internet) para a realização das mesmas, isentando a Prefeitura de Ibitinga de despesas não previstas nesse edital. Por isso, **os valores especificados na tabela acima contemplam os custos operacionais para que o produto seja executado dentro da qualidade técnica exigida.**

1.4. A produção audiovisual deverá seguir as seguintes orientações: gravação com, no mínimo, 3 (três) câmeras no padrão de 1920x1080 para formato Full HD, com boa iluminação, qualidade de

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC)

imagem e de áudio, com boa dicção e clareza auditiva, sem ruídos e/ou barulhos externos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Podem se inscrever os profissionais da cultura, pessoa física ou jurídica, que tenham cadastro homologado em pelo menos uma das bases de dados abaixo:

a) Cadastro Estadual de Cultura;
b) Cadastro Municipal de Cultura;
c) Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;
d) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
e) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic).

2.2. Cada candidato poderá enviar **apenas uma proposta de atividade por categoria**, sendo permitida a apresentação de proposta em mais de uma categoria desde que seus conteúdos sejam diferentes, inviabilizando, assim, a apresentação de mesmo repertório em diversas categorias.

2.3. A "Categoria 11. Contação de história" e a "Categoria 16. Aula de Artesanato e Memória" são exceções à regra estabelecida no item acima 2.2., sendo permitidas no máximo duas propostas de atividade por proponente nesta categoria desde que seus conteúdos sejam diferentes.

2.4. As inscrições deverão ser realizadas mediante apresentação da documentação, que deverá ser enviada para o endereço de e-mail licitacao@ibitinga.sp.gov.br, ou entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Ibitinga, Departamento de Compras ou via protocolo, à Rua Miguel Landim, 333, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira a partir de 14 de outubro até a data da sessão que será no 16 de novembro de 2020 às 09h00min onde a Comissão de Avaliação e Seleção fará a análise e julgamento da documentação apresentada pelos interessados.

2.5. Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

a) Apresentar Ficha de Inscrição – Anexo I;
b) Apresentar Declaração Obrigatória – Anexo II, juntamente com cópia do RG, CPF, Comprovante de endereço residencial do profissional da cultura (pessoa física) e responsável legal e da pessoa jurídica, Cartão do CNPJ (quando for o caso);
c) Apresentar Detalhamento da Proposta – Anexo III.

2.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, intolerância política, racismo, homofobia, transfobia, linguagem imprópria e qualquer tipo de apologia à violência, ao crime, drogras e bebidas alcoolicas.

2.7. Quando possível, o proponente deverá anexar à documentação material comprobatório de experiência prévia na categoria que está pleiteando o recurso. Exemplos: vídeos, links, relatórios, fotos, publicações, entre outros.

2.8. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

2.9. Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente em uma mesma categoria, somente a primeira proposta inscrita será avaliada.

2.10. Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente em

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC)

categorias diferentes, as propostas deverão ser entregues separadamente.
2.11. As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente), sendo desencorajada esta participação. Quando for o caso, deve ser apresentada autorização escrita dos pais ou responsáveis legais.
2.12. No detalhamento técnico da proposta (Anexo III), quando a atividade envolver mais de uma pessoa em sua execução, deverão estar explícitas as medidas de distanciamento social exigido pelas recomendações dos órgãos sanitários.
2.13. Não serão aceitas propostas de funcionários públicos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção e Avaliação, nomeada em portaria específica, será responsável pela habilitação dos documentos apresentados em conformidade com as exigências deste Edital e posterior análise e pontuação das propostas.
3.2. A Comissão de Seleção e Avaliação é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões finais.
3.3. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no item 2.4. deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.
3.4. A seleção e premiação das propostas levarão em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual)	1 a 5
b) Aspectos de criatividade e de originalidade	1 a 5
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente	1 a 5
d) Fonte de renda proveniente da arte e cultura	1 a 5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 1 a 5 para cada critério)	
1 ponto	Não atende ao critério
2 pontos	Atende insuficientemente ao critério
3 pontos	Atende parcialmente ao critério
4 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
5 pontos	Atende plenamente ao critério

3.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
a) maior nota no critério D;
b) maior nota no critério B;
c) maior idade do Proponente.
3.6. A proposta que tiver uma pontuação final inferior a 5 (cinco) será desclassificada.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital, garantidas por meio dos recursos

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC)

provenientes da Medida Provisória nº 990, de 9 de julho de 2020, direcionados ao atendimento da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e especificadas pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

5. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

5.1. O proponente contemplado deverá enviar previamente para o email cultura@ibitinga.sp.gov.br, para efeito de ampla divulgação, o link onde ocorrerá a live, aula, produção audiovisual e demais atividades artísticas e culturais.

5.2. Os proponentes contemplados pelas categorias 1 a 12 e 23 deverão informar a Secretaria Municipal de Cultura, através do email cultura@ibitinga.sp.gov.br, a data e a hora planejada para a execução de sua proposta, obedecendo à grade horária presente no Anexo V.

5.3. Os proponentes contemplados pela categoria 23, relacionado ao tema do Dia da Consciência Negra deverão realizar as suas atividades entre os dias 20 e 22 de novembro de 2020, conforme grade horária presente no Anexo V, por isso terão preferência de agendamento nestes dias.

5.4. Obedecendo à grade horária presente no Anexo V, a Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar alteração da data e hora com o objetivo de não haver sobreposição das atividades artísticas e culturais propostas.

5.5. O proponente deverá entregar o produto final em mídia digital e relatório de execução assinado, contendo os links onde o material poderá ser acessado e fotos do momento da execução.

5.6. Em todo material publicado e/ou produzido o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancIbitinga e #EmergênciaCulturalIbitinga, bem como declarar que os recursos utilizados para a realização do evento são provenientes do Governo Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

5.7. As plataformas em que o material será disponibilizado devem ser públicas, permitindo salvar arquivos para visualização posterior.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias da data de execução da proposta, contados a partir da aprovação da documentação comprobatória pela Comissão de Seleção e Avaliação, respeitando o prazo final de 31 de dezembro de 2020, estabelecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura.

7.2. Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc, bem como este Edital poderá receber recursos remanejados de outras ações.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC)

pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 junho de 2020 e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção e Avaliação, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

7.6. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições deste Edital.

7.7. Este edital pode ser revogado a qualquer tempo em decorrência de interrupção nos repasses dos recursos federais por qualquer motivo.

Ibitinga, 13 de outubro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA OU DO PROFISSIONAL DA ARTE (PESSOA FÍSICA):

Nome:
Nome do proposta/atividade:
Endereço:
Complemento:
Bairro: Cidade:
CEP: Fone fixo:
Celular: Email:
Função do proponente no projeto:
CPF: RG:
Agência e Conta bancária:
Sua fonte de renda é proveniente da arte e da cultura?
( ) Não ( ) Totalmente ( ) Parcialmente
Em qual Cadastro de Cultura está homologado?
É funcionário público? ( ) Sim ( ) Não

SE PESSOA JURÍDICA, PREENCHER OS DADOS ABAIXO:

Razão Social:
Nome artístico:
CNPJ: Inscrição municipal: Inscrição estadual:
Nome do proposta/atividade:
Endereço:
Complemento:
Bairro: Cidade:
CEP: Fone fixo:
Celular: Email:
Agência e Conta bancária:
Sua fonte de renda é proveniente da arte e da cultura?
( ) Não ( ) Totalmente ( ) Parcialmente
Em qual Cadastro de Cultura está homologado?

Ibitinga, de de 2020

Assinatura

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC)

ANEXO II – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu, , profissional da cultura e arte / representante legal, declaro que:

a) Estou ciente e de acordo que o ato da inscrição implica na sujeição às cláusulas e condições estabelecidas neste edital;

b) Estou ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;

c) Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexatidão das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação da proposta, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

d) Autorizo o direito de imagem a partir do momento em que for selecionado e que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Ibitinga, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias, sem qualquer ônus;

e) Estou ciente que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);

f) Estou ciente que, caso minha proposta venha a ser selecionada, é minha obrigação citar que os recursos para a execução da atividade são provenientes da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo do Governo Federal por meio da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc;

g) Estou ciente que, caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, etc., estou obrigado a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancIbitinga e #EmergênciaCulturalIbitinga.

Ibitinga, de de 2020

_____

Assinatura do Proponente

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal):

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC)

ANEXO III – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

1. CURRICULUM ARTÍSTICO (Citar os cursos e realizações do profissional na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações do profissional em cultura e arte. As experiências destacadas deverão ser compatíveis com as funções a serem desempenhadas no projeto.)

2. TÍTULO DO PROJETO/PROPOSTA:

3. ÁREA/MODALIDADE (informar em qual categoria do item 1.1 deste edital a proposta se enquadra):

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA (é uma das partes mais importantes da elaboração da proposta. É por meio dela que a Comissão de Seleção e Avaliação poderá entender, de forma rápida e objetiva, a proposta integral. Seja claro e objetivo, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento do projeto/proposta. Além disso, é imprescindível:
Para as Categorias 1, 2, 3 e 4: apresentar o repertório musical proposto;
Para as Categorias 5, 6 e 7: apresentar o repertório de poesias e textos literários propostos;
Para as Categorias 8, 9 e 10: apresentar o release da coreografia;
Para a Categoria 11: apresentar os temas a serem abordados;
Para a Categoria 12: apresentar o resumo de cada história;
Para as Categorias 13 e 14: apresentar o resumo do texto teatral;
Para a Categoria 15: apresentar o rider técnico para atender a uma apresentação da Banda de Metais Ignácio Corrêa de Lacerda e uma apresentação da Orquestra de Viola da Associação de Artes de Ibitinga – ASSARI;
Para as Categorias 16 a 22: apresentar conteúdo programático das aulas, bem como distribuição de horários, quando houver, e a metodologia a ser utilizada.
***Observação: Quando for o caso, explicar quais medidas recomendadas pelos órgãos sanitários serão adotadas, inclusive para manter o distanciamento:**

5. FICHA TÉCNICA (Relacionar o nome e a função dos profissionais envolvidos na realização da proposta. Ex: direção, sonaplastia, iluminação, artistas, etc.)

Nome:
Função:

IMPORTANTE: Quando possível, o proponente deverá anexar à documentação material comprobatório de experiência prévia na categoria que está pleiteando o recurso. Exemplos: vídeos, links, relatórios, fotos, publicações, entre outros.

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Ibitinga, de de 2020

Assinatura do Proponente

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC)

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N.º XXX/XXXX
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53.941/2020

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. xxxxxxxxx, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa/pessoa física CCCCCCCCCCCCCCCCCC, com sede a ccccccccccccccccccccccccccccccccc, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ccccccccccccccccc, Inscrição Estadual/RG nº ccccccccccccccccccccc, neste ato representada por ccccccccccccccccc, qualificação (...) na qualidade de vencedora do Chamamento público nº 004/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Seleção de propostas de atividades artísticas e culturais, preferencialmente, por meios digitais e online em atendimento a Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº. 14.017/2020 e Decreto Municipal nº. 4.746/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
2.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e na proposta apresentada e serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria de Cultura através de seu gestor;
2.1.1. Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros decorrentes de sua execução.
2.2. O prazo de execução dos projetos será de acordo com cronograma a ser definido junto a Secretaria de Cultura num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
3.1. O recebimento dar-se-á por intermédio da Secretaria de Cultura, que expedirá o Termo de Conclusão de Serviços;

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO
4.1. O valor total deste contrato é de R$_____ (_____).
4.2. O valor é fixo e irreajustável.
4.3. A despesa onerará a Secretaria de Cultura - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias da data de execução da proposta, contados a partir da aprovação da documentação comprobatória pela Secretaria de Cultura, respeitando o prazo final de 31 de dezembro de 2020, estabelecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC)

CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. A vigência iniciar-se-á na data da publicação do extrato deste contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Conclusão de Serviços.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O proponente contemplado deverá enviar previamente para o email cultura@ibitinga.sp.gov.br, para efeito de ampla divulgação, o link onde ocorrerá a live, aula, produção audiovisual e demais atividades artísticas e culturais.

6.2. Os proponentes contemplados pelas categorias 1 a 12 e 23 deverão informar a Secretaria Municipal de Cultura, através do email cultura@ibitinga.sp.gov.br, a data e a hora planejada para a execução de sua proposta, obedecendo à grade horária presente no Anexo V do edital.

6.3. Os proponentes contemplados pela categoria 23, relacionado ao tema do Dia da Consciência Negra deverão realizar as suas atividades entre os dias 20 e 22 de novembro de 2020, conforme grade horária presente no Anexo V do edital, por isso terão preferência de agendamento nestes dias.

6.4. Obedecendo à grade horária presente no Anexo V do edital, a Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar alteração da data e hora com o objetivo de não haver sobreposição das atividades artísticas e culturais propostas.

6.5. O proponente deverá entregar o produto final em mídia digital e relatório de execução assinado, contendo os links onde o material poderá ser acessado e fotos do momento da execução.

6.6. Em todo material publicado e/ou produzido o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancIbitinga e #EmergênciaCulturalIbitinga, bem como declarar que os recursos utilizados para a realização do evento são provenientes do Governo Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

6.7. As plataformas em que o material será disponibilizado devem ser públicas, permitindo salvar arquivos para visualização posterior.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso

7.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;

7.3. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a apresentação;

7.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso das execuções dos serviços, fixando o prazo para suas correções;

CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal no 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

8.2. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal no 8.666/93, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente, bem como as estabelecidas no edital.

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC)

8.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
8.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
8.5. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA NONA - FORO
9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato e o Foro da Comarca de Ibitinga do Estado de São Paulo.
9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.
Ibitinga, em __ de _____ de xxxxxxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: